

**REPUBLICADO**

Jornal: DOE
Edição: 788 PG: 3 e 4
Data 01/07/21 a 11/07/21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marques
Rúbrica 2

DECRETO Nº 3.637/2021, DE 9 DE ABRIL DE 2021**PUBLICADO**

Jornal DOE
Edição 739 PG: 2
Data 09/04/21 a 11/04/21

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Marques
Rúbrica 2

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.599/2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 509.025,00** (quinhentos e nove mil e vinte e cinco reais), para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recurso referentes ao **Fundo Municipal de Saúde**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	FICHA	RECURSO	VALOR (R\$)
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.30.xx	Criar	PREFAPS-criar	60.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.39.99.xx	Criar	PREFAPS-criar	80.000,00
1040-10.301.4001.2.032	4.4.90.51.xx	Criar	PREFAPS-criar	169.025,00
1040-10.301.4001.2.032	4.4.90.52.xx	Criar	PREFAPS-criar	200.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES				509.025,00

Art. 2º – O recurso para atendimento do presente Decreto tem como fundamento contábil e orçamentário os artigos 41, inciso I, e 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/1964; e ficam à conta de **transferência de recursos financeiros do Governo Estadual**, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, ao **Fundo Municipal de Saúde de Cantagalo**, de acordo com os ditames da **RESOLUÇÃO nº 2.146** de 26 de outubro de 2020, no âmbito do **Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde do Estado do Rio de Janeiro – PREFAPS**.

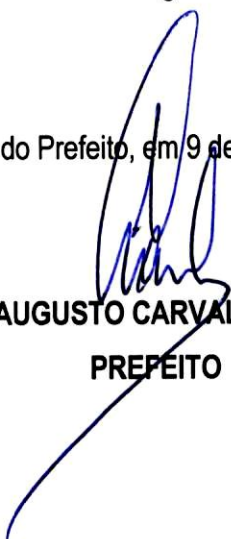
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Parágrafo Único - O Crédito Adicional em questão tem como objetivo o apoio a **atenção primária à saúde** do município a partir do incentivo a manutenção da expansão das equipes vinculadas a **Estratégia da Saúde da Família** e de outras ações que visem a qualidade da atenção.

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente exercício financeiro.

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 9 de abril de 2021.



JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

Marcio da Silva
13/21

QUADRO D.2 - MODELO 13 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020

Conta Bancária: nº	10102-8	Ag:	2.038	Banco:	237- BRADESCO
Município:	CANTAGALO	Exercício:	2020	FONTE RECURSO	
PASSIVO FINANCEIRO					
DISPONIBILIDADES	509.025,00	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO EXERCÍCIO		R\$	-
CEF		RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-
	-	CONSIGNAÇÕES			-
	-	RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO em 31/12/2019			
	-	OUTRAS OBRIGAÇÕES			-
	-				
DÉFICIT	-	SUPERÁVIT			509.025,00
TOTAL	509.025,00	TOTAL			509.025,00
Obs.: Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.					
Responsável pela Elaboração:				Cargo:	Tesouraria
Nome:	THIAGO LEITE COSTA VALENTE		<i>Thiago Leite C. Valente</i> Fundo Mun. de Saúde de Cantagalo Matrícula: 391280-8	Data:	31.12.2020
Matrícula:	391280-8		<i>Tarcísio Ferreira Pinto</i> Contador CRC 079761/O-2 Matrícula: 204.123/5	Assinatura:	
Responsável pelo Setor Contábil				CRC-RJ	CONTADOR
Nome:	TARCISIO FERREIRA PINTO			Data:	31.12.2020
Matrícula:	204123-5			Assinatura:	
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO					
Nome:	MARCIO DA SILVA BARBAS			Data:	31.12.2020
Assinatura:	<i>Marcio da Silva Barbas</i> Secretário M. de Saúde de Cantagalo CPF 988.521.167-53 Mat. 2529/1 CRO-RJ 118346-0				